

À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2004**  
**(Do Sr. Armando Monteiro)**

*Solicita ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.230, de 2003.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e com fundamento no § 1º, do art. 112 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004), requero a Vossa Excelência que seja solicitado ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.230, de 2003.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.230, de 2003, pretende conceder isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) para veículos adquiridos pelos órgãos da administração pública municipal para uso em atividades exclusivas, vedando sua alienação pelo prazo de 3 (três) anos sob pena de pagamento do tributo e dos acréscimos legais.

Em vista do exposto, solicito a apuração do valor da renúncia de receita, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.230, de 2003, a fim de obter dados que subsidiarão a elaboração de meu parecer como relator, observando que será acrescido à proposta artigo restringindo a isenção para a aquisição de veículos destinados exclusivamente ao policiamento executado pela Polícia Civil, e para transporte escolar de crianças carentes.

Sala das Sessões, em      de julho de 2004.

**Deputado ARMANDO MONTEIRO**